



Estado do Ceará

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM – IPM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

IPM

EXERCÍCIO DE 2020

UNIDADE GESTORA – IPM

Período 01/01/2020 a 31/12/2020



Estado do Ceará

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM – IPM**

I – Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da Portaria de Nomeação.

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso I**



Quixeramobim, 22 de julho de 2021.

Ofício SNº//2021

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Município de Quixeramobim

Instituto de Previdência do Município - IPM

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Braule Paulino do Nascimento, EX-Presidente do IPM, portador do CPF de nº 932.048.093-15, residente à Rua Manoel Ferreira e Silva, 96, bairro José Airton Machado, Quixeramobim-Ce, Cep: 63.800-000, vem à presença de V. Exa., apresentar nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Estadual nº 12.509/95, de 06 de dezembro de 1995, Lei Orgânica do TCE/CE (LOTCE), c/c art. 6º, da I.N. 03/2013-TCM/CE, a Prestação de Contas de Gestão (PCS), do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim-QUIPREV**, relativo ao exercício financeiro de **2020**, período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

As Contas de Gestão apresentam-se constituídas dos seguintes documentos, conforme art. 7º da IN 03/2013 – TCM:

- I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação;
- II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs. 01 e 02, em anexo);
- III. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de Caixa, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, e XVII da Lei n.º 4.320/64);
- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo);



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
QUIXERAMOBIM - QUIPREV



- VII. Quadro dos Restos à Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos à pagar pagos e os cancelados (mod. nº 06, em anexo);
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);
- IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativa ao primeiro e último dia da gestão (modelo nº 08, em anexo);
- X. Cópia dos extratos bancários completo do primeiro e do último dia da gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
- XIII. Alterações ocorridas nas normas que regulam a gestão do IPM de Quixeramobim;
- XIV. Lei de Criação do IPM de Quixeramobim;
- XV. Relatório de Abertura de Créditos Suplementares;
- XVI. Relatório de Saldos de Bens Móveis;
- XVII. Relatório de Saldos do Almojarifado;
- XVIII. Relatório de pagamentos de obrigações patronais (INSS e IPM).

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Ex^a., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Braule Paulino do Nascimento
EX-Presidente do IPM

Ao
Exm^o Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE
Rua Sena Madureira, 1047 Centro
Fortaleza-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 0102/007/2018

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2006, de 11 de julho de 2006, e na Lei Complementar Municipal nº 018/2017, de 21 de julho de 2017;

RESOLVE:

Nomear **BRAULE PAULINO DO NASCIMENTO**, CPF: 932.048.093-15, no cargo de **PRESIDENTE** e na função de **ORDENADOR DE DESPESA** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV.

Anote-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 1º de fevereiro de 2018.



CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº. 036/2018

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica do Município, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 0102/007/2018** de 01.02.2018 para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, 1º de fevereiro de 2018.


CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Portaria nº 0102/007/2018, de 01.02.2018, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 036/2018. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal